

PROJETO DE LEI N° 01-00043/2014 do Vereador Laércio Benko (PHS)

“Dispõe sobre semestralmente haver uma reunião entre idosos e alunos, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1° Fica instituída através da presente lei encontros entre estudantes e idosos. Os encontros acontecerão através de passeios, atividades físicas ou de conversas na própria escola.

Art. 2° As atividades físicas serão de caminhadas ou jogos como ping-pong, xadrez e damas.

Art. 3° Os idosos que participarão desses encontros, deverão residir nas proximidades da escola e ter mais de 60 anos.

Art. 4° Os grupos de estudantes e idosos deverão se reunir na escola quando forem para algum passeio.

Art. 5° As atividades de conversa serão feitas de modo que os idosos sintam-se seguros. Poderão tratar da história da vida deles ou de qualquer outro assunto que seja aos estudantes.

Art. 6° Para realizarem as caminhadas ou qualquer outra atividade física deverão ser avaliados no AMA mais próximo de sua residência.

Art. 7° O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 8° As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões. Às Comissões competentes.”